



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 161/2013.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 93.638,58 (Noventa e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 93.638,58 (Noventa e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0023-2009	MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSPORTE RURAL			
500	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>35.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0012-2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
700	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0012-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
890	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
900	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0005-2032	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – IPI			
1810	3350.43.00.00	33738	Subvenções Sociais	18.638,58
<b>Total da Unidade</b>				<b>18.638,58</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit do exercício anterior e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0023-2009	MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSPORTE RURAL			
450	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
510	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0016-2010	MANUTENÇÃO DA ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAL			
550	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0012-1013	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
650	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0012-2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
730	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0012-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
930	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0012-2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE			
1180	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0012-2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR			
1330	4490.51.00.00	01104	Obras e instalações	2.000,00
1340	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de setembro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal